ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.517 DE 13 DE maio DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.600.034,12 (um milhão, seiscentos mil, trinta e quatro reais e doze centavos), para construção do Centro Municipal de Eventos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 64.501,70
FONTE 02 - R$ 1.520.032,42
FONTE 05 - R$ 15.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.031.1.048 – Construção do Centro Municipal de Eventos
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	64.501,70
44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R$	1.520.032,42
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$	15.500,00

Art. 2º) O recurso de R$ 1.520.032,42 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura e o valor de R$ 80.001,70 (oitenta mil, um real e setenta centavos), para a atender a contrapartida correrá à conta das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.014 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$	7.000,00
33.90.36.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	1.500,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	7.000,00
44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.01	Automóveis, Cam., Máqs.,Trat., Implem., Agrícolas	R$	2.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	50.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão (SMO)
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.36.01.01	Serv.Rep.Adap.Cons.Rest.Inst.Bens Móveis/Imóveis	R$	2.721,70

Art. 3°) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
2472.06.00.00 - Transferências de Convênios – PADEM
2472.06.02.00 - Convênio PADEM II

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de l7.03.64

Art. 6°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de maio de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal